

Recurso interposto em 28 de abril de 2016 – KK/EASME**(Processo T-376/15)**

(2016/C 243/35)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* KK (Paris, França) (representante: J.-P. Spitzer, advogado)*Recorrida:* Agência de Execução para as Pequenas e Médias Empresas**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão de 15 de junho de 2015, através da qual a EASME rejeitou a proposta da recorrente;
- condenar a EASME a pagar o montante de 50 000 euros a título de indemnização pela perda de oportunidade e de 90 800 euros a título de indemnização pelo prejuízo material sofrido pela recorrente;
- condenar a EASME na totalidade das despesas.

Fundamentos e principais argumentos

A recorrente invoca três fundamentos de recurso, em apoio do seu pedido de anulação.

1. Com o primeiro fundamento, alega a impossibilidade técnica de aceder ao portal Internet no qual devia ter sido apresentada a proposta da recorrente, em resposta ao convite à apresentação de propostas e atividades conexas relativas ao Programa-Quadro de investigação e inovação (2014-2020) – Horizon 2020.
2. Com o segundo fundamento, alega o facto de a recorrente, ao contrário do que sustenta a EASME, não ter atuado de forma fraudulenta quando assinou a declaração sob compromisso de honra aquando da apresentação da sua proposta.
3. Com o terceiro fundamento, alega o facto de a rejeição da proposta apresentada pela recorrente ser contrária ao regulamento do concurso.

A recorrente invoca igualmente dois fundamentos em apoio dos seus pedidos de indemnização.

1. Com o primeiro fundamento, alega o prejuízo material que alegadamente sofreu, resultante da perda de oportunidade.
2. Com o segundo fundamento, alega o prejuízo material que alegadamente sofreu, resultante do tempo empregue para responder ao concurso.

Recurso interposto em 4 de janeiro de 2016 – Gregis/EUIPO - DM9 Automobili (ATS)**(Processo T-5/16)**

(2016/C 243/36)

*Língua em que o recurso foi interposto: italiano***Partes***Recorrente:* Gian Luca Gregis (Adeje, Espanha) (representante: M. Bartolucci, advogado)